

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Ordenadora, responsável pelo FME, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADA, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 211/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201508363-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 831/2015, o SAAE de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Ordenador, responsável pelo SAAE, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADO, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201508359-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Murilo Ferreira de Sousa.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Murilo Ferreira de Sousa, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vitória

do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:

01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 829/2015, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;

02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;

03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Ordenador, responsável pelo FMS, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;

05. Fica NOTIFICADO, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo 850188

**EDITAL DE CITAÇÃO 685 E 686/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 07/07, 13/07 E 16/07/2015.**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 685/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 146072013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Armando Tavares da Silva.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Armando Tavares da Silva, responsável pela Agência Distrital de Icoaraci do Município de Belém, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 146072013-00, referente à prestação de contas daquela Agência Distrital, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 686/2015/
2ª CONTROLADORIA/TCM**

(PROCESSO Nº 1260062014-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Jaciara Nogueira Picanço.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Jaciara Nogueira Picanço, responsável pelo Fundo de Assistência Social do Município de Terra Santa, no exercício financeiro de 2014, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1260062014-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 07 de julho de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

Protocolo 849011

**EDITAL DE CITAÇÃO 603 A 620/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 13/07, 16/07 E 22/07/2015.**

**EDITAL Nº 603/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 744142005-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo de Sousa Rodrigues.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo de Sousa Rodrigues, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de São Caetano de Odivelas - IPASCO, no exercício financeiro de 2005, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 744142005-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 604/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201306428-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, responsável pelas Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Ourém, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201306428-00, referente à Denúncia protocolada nesta Corte, sob pena de revelia.

Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 605/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201321130-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral, responsável pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201321130-00, referente à Denúncia apresentada pela Srª. Leane Lima Oliveira, sob pena de revelia.

Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 606/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 201321130-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Washington Queiroz Pimenta.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Washington Queiroz Pimenta, responsável pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201321130-00, referente à Denúncia apresentada pela Srª. Leane Lima Oliveira, sob pena de revelia.

Belém, 13 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 607/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1040012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Rosinei Pinto de Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei